

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 202/2025

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.067, de 17 de julho de 2025, a qual *Institui o Programa "IPTU Premiado" no Município de Pombos/PE para o exercício de 2025, mediante sorteio de prêmios aos contribuintes adimplentes com o IPTU e taxas correlatas e dá outras providências.*

CONSIDERANDO que o Art. 4º da Lei nº 1.067/2025, *dispõe sobre a instituição de Comissão responsável pelo IPTU premiado;*

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais do da publicidade e da impessoalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Comissão do "IPTU Premiado" (PAD) a qual será responsável por, nos termos do parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 1.067/2025:

- I- Elaborar o regulamento do programa;
- II- Supervisionar a geração e distribuição dos cupons;
- III- Acompanhar e fiscalizar o sorteio;
- IV- Homologar os resultados;
- V- Resolver dúvidas e casos omissos;
- VI- Publicar a lista dos premiados no Diário Oficial e no Portal Eletrônico da Prefeitura.

**Art. 2º** A comissão disciplinar é composta pelos seguintes servidores: MARIA DE FÁTIMA BARROS SILVA, matrícula nº 000318, na condição de presidente; GABRIEL MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 196432, na condição de vice-presidente; e JOSÉ JAELSON ELIAS DA SILVA, matrícula nº 196438, na condição de Secretário.

Art. 3º Finalizada todas as fases do programa “IPTU Premiado”, extingue-se automaticamente a Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se;**

**Registre-se;**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 28 de julho de 2025.



**ELIAS BATISTA DE LIMA**  
**PREFEITO**